



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

Resolução do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa –
CEDDIPI - nº.003/2020

Dispõe sobre a aprovação de capacitação dos conselheiros do CEDDDIPI, sobre o FEPI.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.780, de 22/12/1998 e regulamentada pelo Decreto 4.496-N, de 26/07/1999 e dando cumprimento à decisão qualificada no Plenário do Conselho em sua 96ª Sessão Plenária Ordinária de 2020, realizada no dia 25 de agosto de 2020;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VIII, da Lei 10.873/2018 que altera a Lei 5.780/98 e a Lei 4.794/93, abaixo transcrito:

VIII - elaborar, controlar e fiscalizar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Estadual do Idoso em consonância com a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, com o Estatuto do Idoso e com o Compromisso Nacional do Envelhecimento Ativo, estabelecendo, sempre, a interface necessária para o atendimento às diretrizes da Política Nacional do Idoso e das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a necessidade de capacitação dos conselheiros referente ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da pessoa Idosa – FEPI;

Resolve

Art. 1º Deliberar pela aprovação de capacitação dos conselheiros do CEDDIPI, sobre o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FEPI.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI

(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

Art. 2º O expositor será o senhor José Araújo da Silva, conselheiro do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, promovida pela Frente Nacional de Fortalecimento dos Conselhos – comissão de capacitação, por vídeo conferência.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Vitória, 25 de agosto de 2020.


AUGUSTA ISABEL SCARDUA

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa